ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2025-10-25	
O Secretário da Mesa	
German a Rocha (Assinatura Qualificada)	Assinado por: Germana Rocha (Assinatura Qualificada) Data: 25/10/2025 11:58:23 +01:00

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 556 / XVII (1 .ª)

Assunto: Situação laboral dos trabalhadores portugueses ao serviço na Base das Lajes, na Ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores.

Destinatário:Secretário de Estado do Trabalho

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nas últimas semanas, várias notícias vieram a público denunciar que os trabalhadores portugueses da base das Lajes se encontram em situação de profunda incerteza, tendo inclusive deixado de receber parte das remunerações correspondentes aos primeiros dias do mês, em virtude da paralisação do Governo norte-americano (“shutdown”). Segundo a última notícia da Fox News, o Senado nos Estados Unidos continua bloqueado sem acordo de financiamento, e líderes alertam que o país caminha para um dos shutdowns mais longos da história.

A Fox News revela que o encerramento parcial do governo americano (“shutdown”) já está a forçar suspensões de trabalho em massa (“furloughs”) em várias agências federais.

O sistema interno de informação dos ordenados continua a mostrar 0€ e os mais de 400 trabalhadores não vão receber na próxima segunda-feira a última quinzena, de 5-18 de outubro.

Cumpre, no entanto, esclarecer que os trabalhadores portugueses na Base das Lajes não são funcionários públicos federais norte-americanos, nem estão integrados diretamente na administração dos Estados Unidos da América. Pelo contrário, encontram-se contratados sob o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América e ao serviço das FEUSAÇORES, o que significa que os seus vínculos são de natureza “privada”, embora dependam de estruturas associadas à presença militar norte-americana.

Esta realidade torna ainda mais urgente a intervenção do Estado português, uma vez que, sendo cidadãos nacionais a exercer funções em território nacional, não podem ficar desprotegidos perante lacunas contratuais ou indefinições administrativas. A natureza híbrida destes vínculos — nem

totalmente sob jurisdição americana, nem plenamente abrangidos pela proteção da lei laboral portuguesa — cria um vazio jurídico que tem permitido atrasos salariais, ausência de atualização remuneratória e até dúvidas quanto à aplicação do salário mínimo legal.

O Governo português tem, neste contexto, a responsabilidade de assegurar que nenhum trabalhador português fique sem o pagamento do seu salário, nem veja os seus direitos laborais violados, independentemente do enquadramento internacional em que presta serviço. É fundamental garantir e assegurar a proteção social e contratual dos trabalhadores locais que contribuem diariamente para o funcionamento da base.

Face a este cenário, é essencial que o Governo da República, através dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional e do Trabalho, atue de forma célere, firme e coordenada para defender os direitos dos cidadãos portugueses e repor a justiça salarial e contratual. Não é admissível que trabalhadores portugueses, a exercer funções em território português, fiquem à mercê de decisões administrativas estrangeiras sem proteção do Estado.

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações:

1. Que diligências estão a ser efetuadas pelo Governo português para garantir o pagamento dos salários em atraso e, nomeadamente se pondera assumir temporariamente o pagamento das remunerações em falta?

2. Que medidas o Governo prevê adotar se a paralisação do Governo norte-americano (“shutdown”) se prolongar por um período longo e continuado?

3. Que medidas concretas estão a ser planeadas para evitar novas situações de atraso salarial em contextos de “shutdown” ou de contingência orçamental nos EUA?

Palácio de São Bento, 24 de Outubro de 2025

Deputado(a)s

PEDRO PINTO(CH)
FELICIDADE VITAL(CH)
ARMANDO GRAVE(CH)
PAULO SECO(CH)
LINA PINHEIRO(CH)
CATARINA SALGUEIRO(CH)
ANA MARTINS(CH)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.